



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 6.144 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 888.800,00 em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.635, de 15 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 888.800,00 (oitocentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 – R\$ 55.000,00 (Recursos Próprios)
FONTE 02 – R\$ 30.000,00 (Recursos Convênio Estado)
FONTE 03 – R\$ 803.800,00 (Recursos SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.012.2.094 – Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.05.01	Gratificação Especial de Função	R\$ 5.000,00
31.90.94.00.01	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.04.03	Adicional de Cumprimento de Metas	R\$ 34.000,00
33.90.39.99.03	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 740.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.305.013.2.104 – Vigilância em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.05.02	Serviços de Telefonia	R\$ 6.000,00
33.90.39.99.02	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 24.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.013.2.107 – Saúde Mental

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.03.03	Bens Imóveis - Locação de Pessoa Física	R\$ 28.000,00
33.90.39.05.03	Serviços de Telefonia	R\$ 1.800,00

rt. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.04.00.01	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 55.000,00
33.90.30.05.03	Materiais Medicinal, Cirúrgico e Odontológico	R\$ 94.000,00
33.90.32.02.03	Medicamentos	R\$ 380.000,00
33.90.39.29.03	Exames Complementares	R\$ 300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.305.013.2.104 – Vigilância em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.01.02	Máquinas e Equipamentos de Informática	R\$ 24.000,00
44.90.52.99.02	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$ 6.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.013.2.107 – Saúde Mental

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.23.03	Fornecimento de Quentinas	R\$ 29.800,00
----------------	---------------------------	---------------

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 19 de outubro de 2021

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal